



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.499 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 1008/2022); autorizado “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479/2022); autorizado “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 conforme especificação abaixo:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral a Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5039 – Atenção Integral a Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0424	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 167.700,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º Esta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL